Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
785	28/03/2011	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 28/03/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicito informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da publicação do Diário Oficial Poder Legislativo, do dia 2 de março de 2011, acerca do TC – 001756-006-10 do exercício de 2009, a saber:

REQUERIMENTO Nº. 296 /2011.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência, através do Departamento competente, envie a esta Casa de Leis, informações e esclarecimentos da publicação do Diário Oficial Poder Legislativo, do dia 2 de março de 2011, acerca do TC – 001756-006-10 do exercício de 2009, cujo, recorte segue anexo.

Justificativa:-

Justifica-se o presente tendo em vista que, é dever deste Edil, na condição de Agente Político informar-se e participar de assuntos de interesse do Município de Mococa, objetivando melhores esclarecimentos acerca do assunto, razão pela qual apresento este requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de março de 2011.

EDUARDO ANTONIO BAISI
IÊ - Vereador

Publique-se.

PROCESSO: TC-001756-006-10

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

PREFEITO: ANTONIO NAUFEL

BENEFICIÁRIA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA de MOCOCA

RESPONSÁVEL: MARIA EDNA GOMES MAZIERO -

MATÉRIA EM EXAME: AUXILIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

VALOR: R$289.936,39

EXERCÍCIO: 2009

INSTRUÇÃO: UR-6

Notifique-se a Senhora Maria Edna Gomes Maziero, provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30(trinta) dias, esclareça as impugnações lançadas no relatório da auditoria fls. 125/129 ou promova a restituição do valor recebido devidamente atualizado até a data do seu efetivo recolhimento. Assino à Prefeitura Municipal de Mococa, o mesmo prazo, para que informe este Tribunal sobre as providências adotadas, objetivando a regularização da matéria, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 104, do mesmo diploma legal.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO GRELLA VIEIRA - Digníssimo Procurador-Geral de Justiça - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - SÃO PAULO SP

São Paulo, 28 de fevereiro de 2011. Ofício CG.C.EBC nº 236/2011. TC-001756/006/10 Ref. Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Exercício 2009

Prezada Senhora: Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do despacho que exarei no processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/12/2010, bem como do Relatório de Auditoria encartado às fls. 125/129. Trata-se de Repasses Públicos ao Terceiro Setor efetuados pela Prefeitura Municipal de Mococa à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no exercício de 2009, cuja matéria apresenta indícios de irregularidade. Nesta conformidade, NOTIFICO-A, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente os esclarecimentos acerca das impugnações lançadas nos autos ou promova a restituição do valor recebido, com os devidos acréscimos legais, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do presente ofício. Apresento a Vossa Senhoria cordiais cumprimentos.

Ilustríssima Senhora Doutora MARIA EDNA GOMES MAZIERO - Digníssima Provedora - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA - MOCOCA SP

[illegible] de 2011. Ofício CG.C.EBC nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 510/2011

MOCOCA, 25 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA- PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.147	27.04.11	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 02-03-2011, acerca do TC- 001756-006-10, do exercício de 2009, constante do Requerimento nº **296/2011**, de autoria do Vereador Eduardo Antonio Baisi, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte de acordo com manifestação do Departamento de Finanças :

De fato, o Tribunal de Contas apontou possíveis irregularidades na Prestação de Contas por parte da Santa Casa de Mococa.

No dia 13 de janeiro de 2011 notificamos a mesma para que devolvesse então os valores apurados pela auditoria do Tribunal de Contas e, em 10-02-2011 a Santa Casa de Mococa devolveu o valor atualizado da ordem de R$ 5.615,22.

Desta forma, já foi encaminhado ao Tribunal de Contas para que o mesmo tome conhecimento e encerre o assunto.

Seguem os comprovantes em anexo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 02/05/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 02/05/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Convênio nº 044/2009 – Prefeitura Municipal de Mococa/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa – Regularização da Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, localizada na Rua XV de Novembro, nº 360, em Mococa, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, **NOTIFICA** a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.505.153/0001-94, com endereço na Praça Jefferson Ferraz, 90, em Mococa, Estado de São Paulo, para que proceda, em 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta notificação, o saneamento da prestação das contas referentes ao Convênio nº 044/2009, uma vez que, nos termos do relatório da auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo TC 1756/006/10, cuja cópia segue em anexo, apurou-se um montante correspondente a R$ 5.300,76 (cinco mil e trezentos reais e setenta e seis centavos) sem comprovação, ou ainda, a devolução deste valor, devidamente atualizado, junto à Prefeitura Municipal de Mococa, nos termos do artigo 36, VII, da Instrução nº 02/2008 do TCESP.

Mococa, 13 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Antônio Naufel
Prefeito Municipal

BANCO DO BRASIL

Mococa, 01 de fevereiro de 2011.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins , que se o valor de R$5.300,76 , aplicado no período de janeiro/2010 a janeiro de 2011 no fundo BB CP Admin Supremo teria o equivalente a R$ 314,86 de rendimentos de juros .

Atenciosamente.

Magda Aparecida Francisco
Escriturária

Rita de Cássia Martins de Souza
Gerente de Relacionamento

Mod. 0.08.0074 - SISBB 99176 - Mar/08

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	GRR GUIA DE RECOLHIMENTO DE RENDAS	VENCIMENTO 11/02/2011	
	CONTRIBUINTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA		CÓDIGO	INSC. MUN.
LOGRADOURO MOCOCA SP			EXERCÍCIO 2.011	

RENDA	VALORE R$	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS MORA	TOTAL
116 RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.300,76				5.300,76
116X RESTITUIÇÕES DIVERSAS - RENDIMENTOS	314,86				314,86
Ref devolução de numerário ref Convênio nª 44/2009 (Juros no período de 01/01/2010 a 31/01/2011 - BB CP Admin Supremo					
OBS		PM 10/02/2011 4 5213018 227001 1 R$5.615,62			
PRESTAÇÃO	TOTAL A PAGAR	5.615,62			5.615,62
Nº VALOR	GJL	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU RECIBO DE CAIXA			